

Decreto Nº 00031/2017

Data: 05/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01088/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2007- Gastos e benefícios com pessoal do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0004.1009- Novas Instalações e Novos imobilizados para a SMAD

4.4.90.30.00.00 - 0100000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.4.90.36.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

4.4.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2089- Gastos e benefícios com Pessoal da Educação Infantil (4 a 6 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 0119000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100,00 (cem reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2138- Gastos e benefícios com pessoal da Saúde Bucal

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.94.00.00 - 0114011000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100,00 (cem reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2168- Gastos e benefícios do Centro de Reabilitação

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.94.00.00 - 0114017000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100,00 (cem reais)

T O T A L R\$ 200.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0004.1007- Construir a nova sede da Prefeitura

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2089- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (4 a 6 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0119000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100,00 (cem reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.2138- Gastos e benefícios com pessoal da Saúde Bucal
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$
100,00 (cem reais)
3.1.90.04.00.00 - 0142011000 - Contratação por Tempo Determinado R\$
100,00 (cem reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2168- Gastos e benefícios do Centro de Reabilitação
3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$
100,00 (cem reais)
3.1.90.04.00.00 - 0114017000 - Contratação por Tempo Determinado R\$
100,00 (cem reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.1079- Pavimentação urbana e obras complementares
4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
(cem mil reais)

T O T A L R\$ 200.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 05 de maio de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração